

**PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2018
HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

RETIFICAÇÃO DA DATA DE MATRÍCULA

A Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) do HECI, informa as **datas e horários da matrícula** de acordo com as especialidades:

ESPECIALIDADE	DATA*	HORÁRIO*
Enfermagem	20/02/2018	8:00
Serviço Social		14:00
Fisioterapia	21/02/2018	8:00
Nutrição		14:00
Farmácia	22/02/2018	8:00
Psicologia		14:00

1 Sujeito a alterações mediante comunicação prévia.*

Para a matrícula, o candidato deverá apresentar-se pessoalmente no Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), endereço: Rua Manoel Braga Machado, 02 – Ferroviários. Cachoeiro de Itapemirim, ES - CEP.: 29308-065, com os documentos solicitados no item 10.2 do edital, retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, bem como comunicações do HECI feitas via endereço eletrônico que o candidato especificou no formulário de inscrição.

ATENÇÃO:

Considerando-se a Resolução CNRMS nº 02 de 2012, o residente deve dedicar-se exclusivamente ao Programa de Residência, cumprindo integralmente a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, sendo **vedada qualquer outra atividade profissional ou de trabalho, remunerada ou não, bem como a frequência dos residentes, de forma concomitante, em quaisquer outros cursos de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu), conforme Despacho Orientador nº 01/2015.**

- Itens importantes do Edital

3.1.2 - Considerando o art. 3º da RESOLUÇÃO CNRMS Nº 2, DE 13 DE ABRIL DE 2012, os programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único: O candidato deve estar ciente que em caso aprovado, no ato da matrícula assim como no período de vigência da residência, não poderá ter nenhum vínculo empregatício, visto a dedicação exclusiva exigida pela legislação vigente

7.9 O eixo do programa pretendido (Intensivismo ou Atenção ao Câncer) deverá ser escolhido no ato da matrícula pelo candidato convocado, respeitando a ordem decrescente de classificação até serem preenchidas todas as vagas a serem ofertadas

12.4. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida para a confirmação da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos nos prazos estipulados neste Edital.

12.5 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa, a qual fica condicionada à apresentação do Registro no Conselho Profissional do Estado do Espírito Santo e de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de janeiro de 2018